



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução 044/2015 que estabelece bonificações para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas e

CONSIDERANDO o parágrafo 2º, do Artigo 1º e o Artigo 5º da Resolução 044/2015.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, de forma excepcional, o percentual de 20% (vinte por cento) de bonificação a ser aplicado nas notas dos candidatos participantes do Processo Seletivo para o Interior – PSI/2027, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições de ensino situadas em municípios do interior do Amazonas e que optarem por essa bonificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA FERREIRA DA SILVA LOPES

Pró-Reitora de Ensino de Graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ferreira da Silva Lopes, Pró-Reitora em exercício**, em 03/07/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239386** e o código CRC **8DDAC736**.